



**DECRETO Nº 548/2013**

Concede aposentadoria especial de professor à servidora ANAILDES DO NASCIMENTO CASA e da outras providências

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 338/13, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e os artigos 126 e seguintes da Lei Municipal nº 3.141/2004

DECRETA


Art. 1º - Fica concedido aposentadoria especial de professor à servidora ANAILDES DO NASCIMENTO CASA, CPF nº 244.594.375-20 ocupante do cargo de Professor – nível C-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R\$ 1.813,31 (um mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do nível C-10, acrescido de 30% de adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 7º da EC n.º 41 e artigo 128 da Lei Municipal n.º 3141/2004, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 25 de novembro de 2013.

  
ANTONIO CANTELMO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SAUDI MENSOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO